

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020, 10 DE JANEIRO DE 2020
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - IPREMU**

RETIFICAÇÃO Nº 01

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia - IPREMU e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, torna público aos interessados a Retificação Nº 01 do Edital 01/2020 relativo ao concurso público para provimento de cargos do quadro permanente de Pessoal.

ONDE SE LÊ:

1.3. O Concurso de que trata este Edital será de Provas Objetivas, Redação e Teste de Aptidão Física.

LEIA-SE:

1.3. O Concurso de que trata este Edital será de Provas Objetivas e Redação.

ONDE SE LÊ:

3.12.30. Serão convocados para entrevista de verificação da auto declaração dos inscritos na reserva de vaga na condição de Negro (pretos e pardos) os 6 (seis) primeiros candidatos que forem aprovados e melhor classificado na Prova Objetiva para todos os cargos.

LEIA-SE:

3.12.30. Serão convocados para entrevista de verificação da auto declaração dos inscritos na reserva de vaga na condição de Negro (pretos e pardos) os candidatos que forem aprovados e melhor classificado na Prova Objetiva para todos os cargos de acordo com a tabela abaixo:

CÓD.	CARGO	NÍVEL	QUANTIDADE
101	Agente de Segurança Patrimonial	Fundamental	10
102	Telefonista	Fundamental	10
201	Assistente Administrativo	Médio	33
301	Advogado	Superior	10
302	Contador	Superior	10

Aos totais acima, serão acrescidos os candidatos cujas notas empatarem com o último classificado na nota de corte.

ONDE SE LÊ:

5.2.14. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais isenções ou inscrições realizadas não serão consideradas.

LEIA-SE:

5.2.14. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais isenções ou inscrições realizadas não serão consideradas, salvo os casos previstos no subitem 5.1.8.

ONDE SE LÊ:

5.4.3.3.2 Doadores de Sangue: encaminhar o comprovante da inscrição e o documento expedido pela entidade coletora, na forma estabelecida no item 5.4.4.1. A isenção só será válida para os doadores que tenham realizado doação pelo menos duas vezes no período de doze meses anteriores à data de publicação do Edital 01/2019.

LEIA-SE:

5.4.3.3.2 Doadores de Sangue: encaminhar o comprovante da inscrição e o documento expedido pela entidade coletora, na forma estabelecida no item 5.4.4.1. A isenção só será válida para os doadores que tenham realizado doação pelo menos duas vezes no período de doze meses anteriores à data de publicação do Edital 01/2020.

ONDE SE LÊ:

5.4.4.1. O envelope deverá conter a referência especificada conforme segue abaixo e ser encaminhado até o último dia do período de isenção discriminado no item 5.4.1.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – IPREMU
EDITAL Nº 01/2020
REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO/ CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRER

a) Para a Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo previsto no subitem 5.4.1 deste Edital.

b) Via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Concursos da FUNDEP – EDITAL 01/2019 situada à Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972, em Belo Horizonte MG. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 5.4.1 deste Edital.

LEIA-SE:

5.4.4.1. O envelope deverá conter a referência especificada conforme segue abaixo e ser encaminhado até o último dia do período de isenção discriminado no item 5.4.1.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – IPREMU
EDITAL Nº 01/2020
REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO/ CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRER

a) Para a Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo previsto no subitem 5.4.1 deste Edital.

b) Via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Concursos da FUNDEP – EDITAL 01/2020 situada à Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972, em Belo Horizonte MG. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 5.4.1 deste Edital.

ONDE SE LÊ:

9.4.3. A duração de realização das provas para os cargos de nível fundamento será de 3 horas e para os cargos de nível médio e superior será de 4 horas.

LEIA-SE:

9.4.3. A duração de realização das provas para os cargos de nível fundamental será de 3 horas e para os cargos de nível médio e superior será de 4 horas.

ONDE SE LÊ:

14.4. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente os originais e cópias simples dos documentos discriminados a seguir, no ato da posse:

g) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

LEIA-SE:

14.4. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente os originais e cópias simples dos documentos discriminados a seguir, no ato da posse:

g) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se possuir;

Uberlândia, 10 de março de 2020.

André L. Goulart
Superintendente do IPREMU